



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ATA DA SESSÃO: nº 09/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (1º PARTE)

DEPENDÊNCIA: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - (MA)

LICITAÇÃO: (ANO: 2020/ MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR / Nº PROCESSO: 176/2020)

ATA DA SESSÃO: nº 09/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (2º PARTE)

DEPENDÊNCIA: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - (MA)

LICITAÇÃO: (ANO: 2020/ MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR / Nº PROCESSO: 176/2020)

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO: nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

CONCESSÃO: Nº 12/2020

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JULHO DE 2020.

DESIGNAÇÃO: Nº 09/2020

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

NOMEAÇÃO: Nº 2466/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DAS-III DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

NOMEAÇÃO: Nº 2289/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DAIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

NOMEAÇÃO: Nº 2287/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DAIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

NOMEAÇÃO: Nº 2288/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DAIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

NOMEAÇÃO: Nº 2286/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DAIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

NOMEAÇÃO: Nº 2285/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DAIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

NOMEAÇÃO: Nº 2284/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DAIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Nº 007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020-PREVP AÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020/PREVP AÇO.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020/PREVP AÇO - PROCESSO Nº 058/2020/PREVP AÇO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020.

PORTARIA: Nº 2264/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DAÍ-1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL DE PAÇO DO LUMIAR.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA
DA SESSÃO: nº 09/2020**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - MUNICIPIO DE PAO DO LUMIAR - (MA)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR / Nº Processo: 176/2020)

às 14:12:59 horas do dia 06/07/2020 no endereço Rodovia MA 201, Nº 15, Centro Administrativo Tambaú, bairro VILA NAZARÉ, da cidade de PACO DO LUMIAR - MA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RICKSON SOARES DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 176/2020 - 2020/009/2020 que tem por objeto A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros, insumos e distribuição dos itens constantes neste edital e anexos, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE nas Unidades Educacionais da rede pública municipal de Paço do Lumiar MA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.

06/07/2020 10:23:04:818
05/07/2020 21:02:57:636
06/07/2020 10:23:23:916
04/07/2020 17:55:39:352
06/07/2020 10:22:28:633
06/07/2020 10:22:49:261
05/07/2020 22:37:28:951

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 13,82
R\$ 78.645,00
R\$ 15,36
R\$ 82.176,00
R\$ 11,90
R\$ 12,99
R\$ 56.175,00

Lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.

06/07/2020 10:26:44:414
05/07/2020 21:02:57:636
03/07/2020 11:52:51:025
06/07/2020 10:27:24:986

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

R\$ 3,29
R\$ 48.289,50
R\$ 47.628,00
R\$ 3,65

04/07/2020 17:55:39:352 JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 48.289,50
06/07/2020 10:26:30:445 J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS R\$ 3,20
06/07/2020 10:26:59:769 P.I.C. ARAUJO EIRELI R\$ 3,49
05/07/2020 22:37:28:951 COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME R\$ 43.129,80

Lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg.

06/07/2020 10:30:08:557
05/07/2020 21:02:57:636
06/07/2020 10:31:11:227
04/07/2020 17:55:39:352
06/07/2020 10:29:38:529
06/07/2020 10:30:43:136
05/07/2020 22:37:28:951

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 37,18
R\$ 45.742,50
R\$ 41,31





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

R\$ 66.302,55
R\$ 22,00
R\$ 41,29
R\$ 65.484,00

Lote (4) - Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.

06/07/2020 10:34:53:847
05/07/2020 21:02:57:636
06/07/2020 10:35:12:678
04/07/2020 17:55:39:352
06/07/2020 10:32:51:921
06/07/2020 10:34:22:697
06/07/2020 10:34:22:811
05/07/2020 22:37:28:951

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 4,33
R\$ 142.810,20
R\$ 4,81
R\$ 155.411,10
R\$ 3,20
R\$ 3,99
R\$ 3,99
R\$ 145.718,10

Lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g.

06/07/2020 10:37:07:504 BATISTA E COELHO LTDAME R\$ 12,24
05/07/2020 21:02:57:636 G S R DE MACEDO R\$ 680,00
06/07/2020 10:38:05:079 SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME R\$ 13,60





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

04/07/2020 17:55:39:352 JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 680,00
06/07/2020 10:37:51:741 J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS R\$ 13,00
06/07/2020 10:38:23:582 P.I.C. ARAUJO EIRELI R\$ 17,99
05/07/2020 22:37:28:951 COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME R\$ 649,00

Lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.

06/07/2020 10:40:13:094
05/07/2020 21:09:46:062
06/07/2020 10:40:55:295
04/07/2020 18:32:53:783
06/07/2020 10:40:31:830
06/07/2020 10:40:43:298
05/07/2020 22:36:26:311

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 9,54
R\$ 135.595,20
R\$ 10,60
R\$ 135.595,20
R\$ 10,00
R\$ 10,59
R\$ 122.803,20

Lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g

06/07/2020 10:42:09:954
05/07/2020 21:09:46:062
06/07/2020 10:42:38:956





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

04/07/2020 18:32:53:783
06/07/2020 10:42:59:538
06/07/2020 10:42:19:549
05/07/2020 22:36:26:311

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 8,95
R\$ 115.128,00
R\$ 9,94
R\$ 127.152,48
R\$ 9,80
R\$ 9,49
R\$ 122.803,20

Lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As

carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos

06/07/2020 10:44:43:676
05/07/2020 21:09:46:062
06/07/2020 10:45:10:590
04/07/2020 18:32:53:783
06/07/2020 10:44:29:883
06/07/2020 10:44:55:562
05/07/2020 22:36:26:311

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 32,58
R\$ 11.610,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

R\$ 36,20
R\$ 14.009,40
R\$ 30,00
R\$ 36,19
R\$ 12.693,60

Lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg.

06/07/2020 10:47:15:297
05/07/2020 21:09:46:062
06/07/2020 10:47:29:055
04/07/2020 18:32:53:783
06/07/2020 10:46:54:090
06/07/2020 10:47:54:489
05/07/2020 22:36:26:311

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 29,63
R\$ 535.353,00
R\$ 32,92
R\$ 839.229,56
R\$ 20,00
R\$ 31,99
R\$ 499.662,80

Lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos o defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento.

06/07/2020 10:49:18:264
05/07/2020 21:09:46:062
06/07/2020 10:50:00:228
04/07/2020 18:32:53:783
06/07/2020 10:49:45:759
06/07/2020 10:49:27:038
05/07/2020 22:36:26:311

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 6,00
R\$ 10.818,74
R\$ 6,67
R\$ 10.818,74
R\$ 6,65
R\$ 6,59
R\$ 9.569,80

Lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g.

Lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g.

06/07/2020 12:35:51:263
05/07/2020 21:15:45:022
06/07/2020 12:36:41:319
04/07/2020 18:35:42:277
06/07/2020 12:35:21:546
06/07/2020 12:36:15:787
05/07/2020 22:42:44:062

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 10,07
R\$ 71.850,09
R\$ 11,19
R\$ 71.850,99
R\$ 9,80
R\$ 10,99
R\$ 44.304,90

Lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg,





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg.

06/07/2020 12:38:59:442
05/07/2020 21:15:45:022
03/07/2020 11:57:39:345
06/07/2020 12:39:30:324
04/07/2020 18:35:42:277
06/07/2020 12:39:19:589
06/07/2020 12:39:09:861
05/07/2020 22:42:44:062

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ
COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 5,63
R\$ 32.677,20
R\$ 32.364,00
R\$ 6,26
R\$ 32.677,20
R\$ 6,00
R\$ 5,99
R\$ 26.047,80

Lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura , constituído de 90% (noventa por cento) de graos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e

secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.

06/07/2020 12:43:56:461
05/07/2020 21:15:45:022
03/07/2020 11:57:39:345
06/07/2020 12:44:13:268
04/07/2020 18:35:42:277
06/07/2020 12:43:14:190
06/07/2020 12:44:04:968
05/07/2020 22:42:44:062

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ
COMERCIO E SERVICOS EIRELI





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 8,70
R\$ 51.734,50
R\$ 51.360,00
R\$ 9,67
R\$ 51.734,50
R\$ 8,00
R\$ 9,49
R\$ 51.199,50

Lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g.

Lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O Iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.

06/07/2020 12:53:42:499
05/07/2020 21:24:31:670
06/07/2020 12:53:59:832
04/07/2020 18:38:35:123
06/07/2020 12:53:29:697
06/07/2020 12:53:51:414

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI

R\$ 12,48
R\$ 23.751,00
R\$ 13,87
R\$ 25.340,49
R\$ 10,00
R\$ 13,49

05/07/2020 22:48:03:555 COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME R\$ 22.837,50





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

Lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g.

Lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.

06/07/2020 13:00:57:148
06/07/2020 13:00:57:530
05/07/2020 21:24:31:670
04/07/2020 18:38:35:123
06/07/2020 13:01:15:953
06/07/2020 13:01:27:420
05/07/2020 22:48:03:555

BATISTA E COELHO LTDAME BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 15,75
R\$ 15,75
R\$ 280.525,00
R\$ 280.525,00
R\$ 16,00
R\$ 24,99
R\$ 280.204,40

Lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.

06/07/2020 13:02:53:061
05/07/2020 21:24:31:670
03/07/2020 16:32:31:843
06/07/2020 13:03:11:149
04/07/2020 18:38:35:123
06/07/2020 13:02:36:320
06/07/2020 13:03:02:348
05/07/2020 22:48:03:555





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ
COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 6,69

R\$ 67.316,60

R\$ 112.702,00

R\$ 7,43

R\$ 113.158,90

R\$ 3,40

R\$ 6,99

R\$ 97.928,90

Lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores;

embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g.

06/07/2020 13:04:27:094

05/07/2020 21:24:31:670

03/07/2020 16:32:31:843

06/07/2020 13:04:48:290

04/07/2020 18:38:35:123

06/07/2020 13:04:16:332

06/07/2020 13:04:37:537

05/07/2020 22:48:03:555

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ
COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 9,67

R\$ 10.155,60

R\$ 13.931,40

R\$ 10,74

R\$ 13.983,48

R\$ 6,00

R\$ 10,49

R\$ 11.952,36





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

Lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg.

06/07/2020 13:08:51:604
05/07/2020 21:28:38:727
06/07/2020 13:09:14:911
04/07/2020 18:56:04:747
06/07/2020 13:08:38:359
06/07/2020 13:09:02:918
05/07/2020 22:53:25:935

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 19,21
R\$ 87.048,00
R\$ 21,34
R\$ 158.769,60
R\$ 9,00
R\$ 19,99
R\$ 122.760,00

Lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg.

Lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de

desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml.

06/07/2020 13:13:45:906
05/07/2020 21:28:38:727
03/07/2020 16:41:23:977
06/07/2020 13:14:06:273
04/07/2020 18:56:04:747





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

06/07/2020 13:13:38:227
06/07/2020 13:13:56:483
05/07/2020 22:53:25:935

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ
COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 5,75
R\$ 20.105,28
R\$ 20.588,58
R\$ 6,39
R\$ 20.588,58
R\$ 4,80
R\$ 5,99
R\$ 18.977,58

Lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.

06/07/2020 13:15:17:525
06/07/2020 13:15:17:653
05/07/2020 21:28:38:727
06/07/2020 13:15:00:951
04/07/2020 18:56:04:747
06/07/2020 13:15:09:022
06/07/2020 13:15:27:444
05/07/2020 22:53:25:935

BATISTA E COELHO LTDAME BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 10,10
R\$ 10,10
R\$ 9.900,80
R\$ 3,33
R\$ 10.681,44
R\$ 8,00
R\$ 10,99
R\$ 7.996,80





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

Lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g.

06/07/2020 13:16:56:150
05/07/2020 21:28:38:727
06/07/2020 13:17:12:672
04/07/2020 18:56:04:747
06/07/2020 13:16:46:566
06/07/2020 13:16:46:584
06/07/2020 13:17:03:198
05/07/2020 22:53:25:935

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 1,04
R\$ 317.117,60
R\$ 1,16
R\$ 593.316,80
R\$ 0,48
R\$ 0,48
R\$ 1,15
R\$ 526.824,40

Lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em

saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.

06/07/2020 13:18:45:339
05/07/2020 21:32:02:722
06/07/2020 13:19:02:972
04/07/2020 19:00:26:059
06/07/2020 13:18:36:338
06/07/2020 13:18:53:745
05/07/2020 22:57:55:059

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 14,69
R\$ 461.793,80
R\$ 16,32
R\$ 616.732,80
R\$ 9,40
R\$ 15,99
R\$ 524.903,10

Lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.

06/07/2020 13:21:40:264
05/07/2020 21:32:02:722
06/07/2020 13:22:31:809
04/07/2020 19:00:26:059
06/07/2020 13:21:21:828
06/07/2020 13:21:50:571
06/07/2020 13:21:50:680
05/07/2020 22:57:55:059

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 13,99
R\$ 7.207,20
R\$ 15,54
R\$ 12.307,68
R\$ 7,00
R\$ 14,99
R\$ 14,99
R\$ 11.246,40

Lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

Lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g.

06/07/2020 13:27:36:526
05/07/2020 21:32:02:722
06/07/2020 13:27:44:876
04/07/2020 19:00:26:059
06/07/2020 13:27:19:792
06/07/2020 13:27:29:160
05/07/2020 22:57:55:059

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 12,32
R\$ 10.439,00
R\$ 13,69
R\$ 10.993,07
R\$ 10,00
R\$ 10,99
R\$ 8.672,40

Lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml.

06/07/2020 13:28:46:850
05/07/2020 21:32:02:722
03/07/2020 12:16:09:412
06/07/2020 13:28:57:360
04/07/2020 19:00:26:059
06/07/2020 13:28:32:604
06/07/2020 13:28:40:196
05/07/2020 22:57:55:059

BATISTA E COELHO LTDAME G S R DE MACEDO
BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME JMJ
COMERCIO E SERVICOS EIRELI





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
P.I.C. ARAUJO EIRELI
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 5,77
R\$ 16.050,00
R\$ 20.544,00
R\$ 6,41
R\$ 20.576,10
R\$ 2,40
R\$ 4,99
R\$ 5.778,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.

06/07/2020 14:34:36:466
06/07/2020 14:33:10:709
06/07/2020 14:23:50:982

G S R DE MACEDO
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 52.000,00
R\$ 53.500,00
R\$ 80.000,00

Lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a

partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.

06/07/2020 15:10:04:574
06/07/2020 15:09:46:388
06/07/2020 15:07:02:985
06/07/2020 15:01:16:804

JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI G S R DE MACEDO
BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 41.338,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

R\$ 41.339,00
R\$ 41.395,00
R\$ 41.670,00

Lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg.

05/07/2020 21:02:57:636
06/07/2020 15:16:33:278
05/07/2020 22:37:28:951

G S R DE MACEDO
JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 45.742,50
R\$ 65.480,00
R\$ 65.484,00

Lote (4) - Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.

06/07/2020 15:34:40:418
06/07/2020 15:34:41:489
06/07/2020 15:33:44:607

G S R DE MACEDO
JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 141.200,00
R\$ 141.390,00
R\$ 141.400,00

Lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

Lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar,

gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.

06/07/2020 16:02:48:785

06/07/2020 16:03:49:587

06/07/2020 16:01:16:926

G S R DE MACEDO

JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 121.990,00

R\$ 121.991,90

R\$ 122.000,00

Lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g

05/07/2020 21:09:46:062

06/07/2020 16:19:50:444

06/07/2020 16:14:12:738

G S R DE MACEDO

JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 115.128,00

R\$ 121.900,00

R\$ 121.907,76

Lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 7ºC). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

06/07/2020 16:26:46:893
05/07/2020 21:09:46:062
06/07/2020 16:37:04:340

COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME G S R DE MACEDO
JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 11.600,00
R\$ 11.610,00
R\$ 13.980,00

Lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura

deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg.

06/07/2020 16:45:52:965
06/07/2020 16:47:13:863
05/07/2020 22:36:26:311

JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI G S R DE MACEDO
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 499.660,00
R\$ 499.662,00
R\$ 499.662,80

Lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos o defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento.

Lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g.

Lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

07/07/2020 09:34:46:473
05/07/2020 22:42:44:062
07/07/2020 09:40:14:578

G S R DE MACEDO
COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 44.304,00
R\$ 44.304,90
R\$ 65.000,00

Lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg.

07/07/2020 09:49:01:453
07/07/2020 09:50:50:208
05/07/2020 22:42:44:062
03/07/2020 11:57:39:345

G S R DE MACEDO
JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME BRASTEC
COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 26.047,00
R\$ 26.047,60
R\$ 26.047,80
R\$ 32.364,00

Lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura , constituído de 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.

07/07/2020 10:16:10:491
07/07/2020 10:15:15:759
07/07/2020 10:08:32:197
05/07/2020 22:42:44:062

G S R DE MACEDO
BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI COMERCIAL
MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 50.999,00
R\$ 51.000,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

R\$ 51.095,50
R\$ 51.199,50

Lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g.

Lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.

07/07/2020 10:31:31:676
07/07/2020 10:32:23:629
05/07/2020 22:48:03:555

G S R DE MACEDO
JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 22.837,00
R\$ 22.837,30
R\$ 22.837,50

Lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g.

Lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.

05/07/2020 22:48:03:555
07/07/2020 10:55:14:607
04/07/2020 18:38:35:123

COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME G S R DE MACEDO
JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

R\$ 280.204,40
R\$ 280.524,00
R\$ 280.525,00

Lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.

05/07/2020 21:24:31:670
07/07/2020 11:08:18:412
05/07/2020 22:48:03:555
03/07/2020 16:32:31:843

G S R DE MACEDO

JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME BRASTEC
COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 67.316,60
R\$ 97.928,00
R\$ 97.928,90
R\$ 112.702,00

Lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g.

05/07/2020 21:24:31:670
07/07/2020 11:17:12:652
05/07/2020 22:48:03:555
03/07/2020 16:32:31:843

G S R DE MACEDO

JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME BRASTEC
COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 10.155,60
R\$ 11.952,00
R\$ 11.952,36
R\$ 13.931,40

Lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

de poliéster metalizado de 1 kg.

05/07/2020 21:28:38:727

07/07/2020 11:29:17:984

05/07/2020 22:53:25:935

G S R DE MACEDO

JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 87.048,00

R\$ 122.759,00

R\$ 122.760,00

Lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg.

Lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigidificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml.

07/07/2020 11:51:43:965

07/07/2020 11:52:48:389

05/07/2020 22:53:25:935

03/07/2020 16:41:23:977

G S R DE MACEDO

JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME BRASTEC
COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 18.976,00

R\$ 18.977,00

R\$ 18.977,58

R\$ 20.588,58

Lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.

Lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g.

05/07/2020 21:28:38:727

07/07/2020 14:20:40:781

05/07/2020 22:53:25:935

G S R DE MACEDO

JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 317.117,60

R\$ 520.500,00

R\$ 526.824,40

Lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade,

quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.

05/07/2020 21:32:02:722

07/07/2020 14:33:53:175

05/07/2020 22:57:55:059

G S R DE MACEDO

JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 461.793,80

R\$ 520.000,00

R\$ 524.903,10

Lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.

05/07/2020 21:32:02:722

07/07/2020 14:42:07:002

05/07/2020 22:57:55:059

G S R DE MACEDO

JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

R\$ 7.207,20
R\$ 11.000,00
R\$ 11.246,40

Lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg.

Lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g.

Lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml.

05/07/2020 22:57:55:059
07/07/2020 15:21:16:939
05/07/2020 21:32:02:722
03/07/2020 12:16:09:412

COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
G S R DE MACEDO
BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 5.778,00
R\$ 16.040,00
R\$ 16.050,00
R\$ 20.544,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA
DA SESSÃO: nº 09/2020**

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 06/07/2020, às 14:42:24 horas, no lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 17/07/2020, às 17:45:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 17:45:29 horas, no lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 1, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 17:45:29 horas, no lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 51.948,50 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 15:13:02 horas, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 10/07/2020, às 13:04:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/07/2020, às 13:04:59 horas, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI. No dia 17/07/2020, às 17:46:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 17:46:34 horas, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 2, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 17:46:34 horas, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 41.277,60 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 15:24:46 horas, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada

- servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 17/07/2020, às 17:47:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 17:47:31 horas, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data

de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 3, a empresa G S R DE MACEDO. No dia 17/07/2020, às 17:51:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 17:51:57 horas, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 3, a empresa G S R DE MACEDO. No dia 20/07/2020, às 14:34:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/07/2020, às 14:34:25 horas, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 3, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 20/07/2020, às 14:34:25 horas, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 45.742,50 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 15:38:00 horas, no lote (4) - Arroz Agulhinha - Polido, longo fino,

tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.

- a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 17/07/2020, às 17:49:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 17:49:34 horas, no lote (4) - Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.

- a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 4, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 17:49:34 horas, no lote (4) - Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.

- a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 141.194,70 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 15:49:29 horas, no lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 17/07/2020, às 21:20:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:20:21 horas, no lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g. - a

situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 5, a empresa G S R DE MACEDO.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

No dia 17/07/2020, às 21:20:21 horas, no lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 648,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 16:12:18 horas, no lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 17/07/2020, às 21:21:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:21:40 horas, no lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 6, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:21:40 horas, no lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 121.907,76 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 16:24:10 horas, no lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias

primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 17/07/2020, às 21:22:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:22:05 horas, no lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g - a situação do lote





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 7, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:22:05 horas, no lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 115.128,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 16:41:42 horas, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 7ºC). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor:

pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 10/07/2020, às 13:08:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/07/2020, às 13:08:27 horas, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 7ºC). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME. No dia 17/07/2020, às 21:49:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:49:03 horas, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 7ºC). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 8, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:49:03 horas, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie,

nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 7ºC). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 11.610,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 16:56:40 horas, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001_multisalas-01. No dia 10/07/2020, às 13:05:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/07/2020, às 13:05:25 horas, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI. No dia 17/07/2020, às 21:50:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:50:58 horas, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 9, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:50:58 horas, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

Embalagem de 1kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 499.407,87 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 09:17:15 horas, no lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 21:53:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:53:06 horas, no lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 10, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:53:06 horas, no lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 9.553,58 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 09:31:28 horas, no lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 21:55:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:55:21 horas, no lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 11, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:55:21 horas, no lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração

avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 7.853,34 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 09:46:52 horas, no lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 21:56:28 horas, a





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:56:28 horas, no lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 12, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:56:28 horas, no lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 44.240,69 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 09:58:02 horas, no lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002 _multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 21:57:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:57:35 horas, no lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com

prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 13, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:57:35 horas, no lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 25.995,60 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 10:18:49 horas, no lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura , constituído de 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002 _multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:05:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:05:37 horas, no lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura , constituído de 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica, tamanho e formato





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 14, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:05:37 horas, no lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura, constituído de 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 50.985,50 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 10:29:45 horas, no lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias

primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:06:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:06:40 horas, no lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 15, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:06:40 horas, no lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 2.168,36 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 10:40:29 horas, no lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. - a situação do lote foi alterada para:





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:11:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:11:08 horas, no lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O Iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor

característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 16, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:11:08 horas, no lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O Iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R \$ 22.819,23 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 10:53:09 horas, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 10/07/2020, às 13:09:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/07/2020, às 13:09:17 horas, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME. No dia 17/07/2020, às 22:11:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:11:55 horas, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 17, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:11:55 horas, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 2.548,00 foi a declarada vencedora na disputa

do lote.

No dia 07/07/2020, às 11:05:16 horas, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 10/07/2020, às 13:09:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/07/2020, às 13:09:47 horas, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME. No dia 17/07/2020, às 22:13:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:13:02 horas, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 18, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:13:02 horas, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 280.364,70 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 11:15:53 horas, no lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:16:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:16:25 horas, no lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 19, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:16:25 horas, no lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 67.316,60 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 11:26:43 horas, no lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores;





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:17:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:17:55 horas, no lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 20, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:17:55 horas, no lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g. - a empresa G S R DE

MACEDO com o valor R\$ 10.155,60 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 11:38:14 horas, no lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:18:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:18:48 horas, no lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 21, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:18:48 horas, no lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 87.048,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 11:48:52 horas, no lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg. - a situação do lote foi





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:20:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:20:10 horas, no lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da

alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 22, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:20:10 horas, no lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 2.808,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 12:00:00 horas, no lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:21:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:21:24 horas, no lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 23, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:21:24 horas, no lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 18.945,36 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 14:17:09 horas, no lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 17/07/2020, às 22:26:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:26:26 horas, no lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

seguinte: Declarado vencedor do lote nº 24, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:26:26 horas, no lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 7.987,28 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 14:28:36 horas, no lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 17/07/2020, às 22:27:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:27:00 horas, no lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 25, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:27:00 horas, no lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 317.117,60 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 14:40:47 horas, no lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada

- servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 17/07/2020, às 22:27:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:27:40 horas, no lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 27, a empresa G S R DE MACEDO.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

No dia 17/07/2020, às 22:27:40 horas, no lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 461.793,80 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 14:53:54 horas, no lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-05. No dia 17/07/2020, às 22:28:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:28:13 horas, no lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 27, a empresa G S R DE

MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:28:13 horas, no lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 7.207,20 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 15:06:18 horas, no lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-05. No dia 17/07/2020, às 22:30:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:30:13 horas, no lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 28, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:30:13 horas, no lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg. - a empresa G





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

S R DE MACEDO com o valor R\$ 2.008,80 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 15:19:26 horas, no lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 17/07/2020, às 22:31:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:31:01 horas, no lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 29, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:31:01 horas, no lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 8.648,31 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 15:32:00 horas, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 10/07/2020, às 13:10:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/07/2020, às 13:10:30 horas, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME. No dia 10/07/2020, às 13:13:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/07/2020, às 13:13:23 horas, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

Embalagem de 500ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI. No dia 17/07/2020, às 22:31:27 horas, a situação do lote foi





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:31:27 horas, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 30, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:31:27 horas, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 16.050,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 10:22:28 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital

diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5350).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:22:49 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (5350). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:23:04 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do

ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (5350). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:23:23 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (5350). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:26:30 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total

informado(13230).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:26:44 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(13230).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:26:59 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(13230).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:27:24 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

LTDA - ME, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no AnexoII do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(13230).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:29:38 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(1605).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:30:08 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no

lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1605). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:30:43 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1605). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:31:11 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1605). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:32:51 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (4) -





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não

considerou o quantitativo total informado(32310).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:34:22 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (4) - Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(32310).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:34:53 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (4) - Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não

considerou o quantitativo total informado (32310). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:35:12 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (4) - Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (32310). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:37:07 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do

presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (50). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:37:51 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(50).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:38:05 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com

efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(50).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:38:23 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM,





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (50). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:40:13 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (12792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:40:31 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (12792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:40:43 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas

que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (12792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:40:55 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (12792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:42:09 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as

disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (12792). Desclassificado.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

No dia 06/07/2020, às 10:42:19 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(12792).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:42:38 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que

serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(12792).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:42:59 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (12792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:44:29 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura

resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (387). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:44:43 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos. O

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional

(R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no AnexoII do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(387).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:44:55 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 7ºC). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no AnexoII do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(387).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:45:10 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 7ºC). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais

gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(387).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:46:54 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(25493).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:47:15 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio,

com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

informado(25493).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:47:29 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(25493).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:47:54 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com

ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(25493).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:49:18 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos o defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1622). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:49:27 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e

no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1622). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:49:45 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1622). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:50:00 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas

que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1622). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:52:21 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (803). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:52:32 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA ME, no lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do

ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (803). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:52:42 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(803).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:33:24 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não

considerou o quantitativo total informado(803).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:35:21 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(6421).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:35:51 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA ME, no lote (12) - Extrato de





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(6421).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:36:15 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(6421).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:36:41 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(6421).Desclassificado.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

No dia 06/07/2020, às 12:38:59 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA, no

lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo I do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5220).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:39:09 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo I do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5220).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:39:19 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em

pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (5220). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:39:30 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1, seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (5220). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:43:14 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura, constituído de 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de

umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (5350). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:43:56 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura, constituído de 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5350).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:44:04 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura , constituído de 90% (noventa por cento) de graos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1

carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5350).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:44:13 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura , constituído de 90% (noventa por cento) de graos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5350).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:45:12 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho

de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(604).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:45:29 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(604).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:46:04 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS

SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(604).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:46:15 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(604).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:53:29 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O Iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(1827).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:53:42 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O Iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as

QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(1827).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:53:51 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O Iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(1827).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:53:59 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O Iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos

estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(1827).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:58:25 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses

a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(98).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:58:31 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(98).Desclassificado.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

No dia 06/07/2020, às 12:58:38 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo

o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(98).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:00:57 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(16030).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:01:15 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio

de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

licitante não considerou o quantitativo total informado(16030).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:01:27 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(16030).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:02:36 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não

será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(15230).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:02:53 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (15230). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:03:02 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que

contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (15230). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:03:11 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (15230). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:04:16 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços

incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1302). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:04:27 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1302). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:04:37 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo

informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1302). Desclassificado.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

No dia 06/07/2020, às 13:04:48 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(1302).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:08:38 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este

lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(7440).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:08:51 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

edita. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (7440). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:09:02 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível

classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (7440). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:09:14 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (7440). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:12:00 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que

contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(240).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:12:10 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(240).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:12:20 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com

efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(240).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:12:32 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME, no lote





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

(22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(240).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:13:38 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (23) - Óleo de Soja- Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as

QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(3222).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:13:45 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(3222).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:13:56 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente

Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(3222).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:14:06 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(3222).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:15:00 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (952). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:15:09 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas e sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (952). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:15:17 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas e sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (952). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:15:27 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas e sujidades. Apresentar

casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(952).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:16:46 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(51 1480).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:16:56 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA ME, no lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g. O motivo da desclassificação foi:

Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(51 1480).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:17:03 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (25) - Pão doce - Produto à





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(51 1480).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:17:12 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível

classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(51 1480).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:18:36 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(37790).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:18:45 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a

partir da data de entrega. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(37790).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:18:53 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(37790).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:19:02 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade,

quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(37790).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:21:21 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(792).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:21:40 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi:

Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(792).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:21:50 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(792).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:22:31 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será

possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(792).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:24:35 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Especifica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1620). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:24:43 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços

incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1620). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:24:51 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1620). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:24:59 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim,

o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(1620).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:27:19 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(803).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:27:29 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as

QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(803).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:27:36 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(803).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:27:44 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(803).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:28:32 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS

SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(3210).Desclassificado.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

No dia 06/07/2020, às 13:28:40 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(3210).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:28:46 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDAME, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(3210).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:28:57 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

edita. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R \$), considerando as

QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (3210). Desclassificado.

No dia 10/07/2020, às 13:04:58 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: A empresa ARREMATANTE do lote 2, não anexou no sistema a Proposta e Documentos de Habilitação para o ITEM 02, conforme subitem 7.23, do Edital.

No dia 10/07/2020, às 13:05:25 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: A empresa ARREMATANTE do lote 9, não anexou no sistema a Proposta e Documentos de Habilitação para o ITEM 09, conforme subitem 7.23, do Edital.

No dia 10/07/2020, às 13:08:27 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 7ºC). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos. O motivo da desclassificação foi: A empresa ARREMATANTE do lote 8, está desclassificada por não ter anexado nota fiscal e planilha de custos solicitada na sessão anterior e a qualificação técnica para o ITEM 08, conforme subitem 5.1. do Termo de Referência - Anexo I e subitem 9.5.a do Edital.

No dia 10/07/2020, às 13:09:17 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS

SANTOS - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. O motivo da desclassificação foi: A empresa ARREMATANTE do lote 17,





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

está desclassificada por não ter anexado nota fiscal e planilha de custos solicitada na sessão anterior e a qualificação técnica para o ITEM 17, conforme subitem 5.1. do Termo de Referência - Anexo I e subitem 9.5.a do Edital.

No dia 10/07/2020, às 13:09:47 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. O motivo da desclassificação foi: A empresa ARREMATANTE do lote 18, está desclassificada por não ter anexado nota fiscal e planilha de custos solicitada na sessão anterior e a qualificação técnica para o ITEM 18, conforme subitem 5.1. do Termo de Referência - Anexo I e subitem 9.5.a do Edital.

No dia 10/07/2020, às 13:10:30 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. O motivo da desclassificação foi: A empresa ARREMATANTE do lote 30, está desclassificada por não ter anexado nota fiscal e planilha de custos solicitada na sessão anterior e a qualificação técnica para o ITEM 30, conforme subitem 5.1. do Termo de Referência - Anexo I e subitem 9.5.a do Edital.

No dia 10/07/2020, às 13:13:22 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. O motivo da desclassificação foi: A empresa ARREMATANTE do lote 30, não anexou no sistema a Proposta e Documentos de Habilitação para o ITEM 30, conforme subitem 7.23, do Edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

RICKSON SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro da disputa

MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA
Autoridade Competente

TASSIO VINICIUS SILVA MARINHO
Membro Equipe Apoio

RAIZA LIMA MOREIRA





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

07.321.315/0001-80 BATISTA E COELHO LTDA ME
63.424.204/0001-70 BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI
28.966.665/0001-73 COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME
30.981.472/0001-33 G S R DE MACEDO
35.367.797/0001-44 J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
30.371.521/0001-16 JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
16.634.005/0001-06 P.I.C. ARAUJO EIRELI
41.488.339/0001-66 SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES -
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: nº 009/2020**

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O(A) pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados através deste instrumento, o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2020/PMPL/CPL, objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros, insumos e distribuição, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas Unidades Educacionais da rede pública municipal de Paço do Lumiar - MA, Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo Menor Preço (por item), obtivemos assim a seguinte classificação do presente processo licitatório à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: G S R DE MACEDO					
CNPJ: 30.981.472/0001-33					
Endereço: RUA DOS MANDACARUS, 19, JARDIM RENASCENCA, CEP 65.075-500, SAO LUIS, MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

1	Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	KG	5350	R\$ 9,71	R\$ 51.948,50
2	Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	KG	13230	R\$ 3,12	R\$ 41.277,60
3	Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg.	KG	1605	R\$ 28,50	R\$ 45.742,50
4	Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	32310	R\$ 4,37	R\$ 141.194,70





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

5	Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g.	KG	50	R\$ 12,96	R\$ 648,00
6	Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	KG	12792	R\$ 9,53	R\$ 121.907,76
7	Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	KG	12792	R\$ 9,00	R\$ 115.128,00





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

8	Carne em Cubos - carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos	KG	387	R\$ 30,00	R\$ 11.610,00
9	Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg.	KG	25493	R\$ 19,59	R\$ 499.407,87
10	Cebola - in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos o defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento.	KG	1622	R\$ 5,89	R\$ 9.553,58





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

11	Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g.	KG	803	R\$ 9,78	R\$ 7.853,34
12	Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g.	KG	6421	R\$ 6,89	R\$ 44.240,69
13	Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg.	KG	5220	R\$ 4,98	R\$ 25.995,60
14	Feijão Carioca - Grão comestível de feijão "in natura", constituído de 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	KG	5350	R\$ 9,53	R\$ 50.985,50





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

15	Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g.	KG	604	R\$ 3,59	R\$ 2.168,36
16	Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	L	1827	R\$ 12,49	R\$ 22.819,23
17	Leite sem lactose em Pó - Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g.	KG	98	R\$ 26,00	R\$ 2.548,00
18	Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	KG	16030	R\$ 17,49	R\$ 280.364,70





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

19	Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	KG	15230	R\$ 4,42	R\$ 67.316,60
20	Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g.	KG	1302	R\$ 7,80	R\$ 10.155,60
21	Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg.	KG	7440	R\$ 11,70	R\$ 87.048,00
22	Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg	KG	240	R\$ 11,70	R\$ 2.808,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

23	Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml.	L	3222	R\$ 5,88	R\$ 18.945,36
24	Ovo branco - grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.	DZ	952	R\$ 8,39	R\$ 7.987,28
25	Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g.	UND	51 1480	R\$ 0,62	R\$ 317.117,60
26	Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	KG	37790	R\$ 12,22	R\$ 461.793,80





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

27	Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	KG	792	R\$ 9,10	R\$ 7.207,20
28	Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg.	KG	1620	R\$ 1,24	R\$ 2.008,80
29	Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g.	KG	803	R\$ 10,77	R\$ 8.648,31
30	Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml.	L	3210	R\$ 5,00	R\$ 16.050,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.482.480,48	
VALOR GLOBAL				R\$ 2.482.480,48	

Paço do Lumiar - MA, 20 de Julho de 2020.

RICKSON SOARES DOS SANTOS
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO: nº 009/2020**

ADJUDICAÇÃO

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 13, XII, do Decreto Municipal nº 3357/2019, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 176/2020, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2020/PMPL/CPL, objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros, insumos e distribuição, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas Unidades Educacionais da rede pública municipal de Paço do Lumiar - MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à(s) empresa(s):

NOME EMPRESARIAL: G S R DE MACEDO					
CNPJ: 30.981.472/0001-33					
Endereço: RUA DOS MANDACARUS, 19, JARDIM RENASCENCA, CEP 65.075-500, SAO LUIS, MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	KG	5350	R\$ 9,71	R\$ 51.948,50
2	Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	KG	13230	R\$ 3,12	R\$ 41.277,60
3	Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg.	KG	1605	R\$ 28,50	R\$ 45.742,50





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

4	Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	32310	R\$ 4,37	R\$ 141.194,70
5	Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g.	KG	50	R\$ 12,96	R\$ 648,00
6	Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	KG	12792	R\$ 9,53	R\$ 121.907,76





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

7	Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	KG	12792	R\$ 9,00	R\$ 115.128,00
8	Carne em Cubos - carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos	KG	387	R\$ 30,00	R\$ 11.610,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

9	Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg.	KG	25493	R\$ 19,59	R\$ 499.407,87
10	Cebola - in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos o defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento.	KG	1622	R\$ 5,89	R\$ 9.553,58
11	Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g.	KG	803	R\$ 9,78	R\$ 7.853,34
12	Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g.	KG	6421	R\$ 6,89	R\$ 44.240,69
13	Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg.	KG	5220	R\$ 4,98	R\$ 25.995,60





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

14	Feijão Carioca - Grão comestível de feijão "in natura", constituído de 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	KG	5350	R\$ 9,53	R\$ 50.985,50
15	Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g.	KG	604	R\$ 3,59	R\$ 2.168,36
16	Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	L	1827	R\$ 12,49	R\$ 22.819,23





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

17	Leite sem lactose em Pó - Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g.	KG	98	R\$ 26,00	R\$ 2.548,00
18	Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	KG	16030	R\$ 17,49	R\$ 280.364,70
19	Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	KG	15230	R\$ 4,42	R\$ 67.316,60
20	Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g.	KG	1302	R\$ 7,80	R\$ 10.155,60





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

21	Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg.	KG	7440	R\$ 11,70	R\$ 87.048,00
22	Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg	KG	240	R\$ 11,70	R\$ 2.808,00
23	Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml.	L	3222	R\$ 5,88	R\$ 18.945,36
24	Ovo branco - grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.	DZ	952	R\$ 8,39	R\$ 7.987,28





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

25	Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g.	UND	511480	R\$ 0,62	R\$ 317.117,60
26	Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	KG	37790	R\$ 12,22	R\$ 461.793,80
27	Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	KG	792	R\$ 9,10	R\$ 7.207,20
28	Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg.	KG	1620	R\$ 1,24	R\$ 2.008,80





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

29	Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g.	KG	803	R\$ 10,77	R\$ 8.648,31
30	Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml.	L	3210	R\$ 5,00	R\$ 16.050,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.482.480,48	
VALOR GLOBAL				R\$ 2.482.480,48	

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Paço do Lumiar-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.
Paço do Lumiar - MA, 21 de Julho de 2020.

RICKSON SOARES DOS SANTOS
PREGOEIRO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -
Concessão: Nº 12/2020**

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - PREVPAÇO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 482, de 20 de março de 2013, que dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - MA,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 12, § 3º da Lei Municipal nº 482/2013, ao servidor público municipal **GEORGE PAULO FERREIRA**, matrícula 80423-3, CPF nº 127.651.803-00, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, correspondendo a R\$ 3.982,54 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme parcelas discriminadas a seguir:

I - Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.844,67 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

II - Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 1.137,87 (mil cento e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 3º Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 025/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, Paço do Lumiar (MA), em 15 de julho de 2020.

CARLOS ANTONIO SOUSA

Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Paço do Lumiar

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -
DESIGNAÇÃO: Nº 09/2020**

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - PREVPAÇO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o disposto nos arts. 67, §1º e 2º e 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 007/2020**, celebrado com a empresa MENDES PINTO - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16, que tem por objeto a aquisição de toner (impressora a laser HP LaserJet MFP M426fdw) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, em conformidade com as especializações e quantitativos constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada, decorrente do **Processo Administrativo n.º 058/2020/PREVPAÇO**.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
JANDIRA RODRIGUES DUAILIBE	417-1	GESTOR





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

DENISE COSTA DA CONCEIÇÃO	775-1	FISCAL
LARISSA DE FÁTIMA SILVA SERRA	421-1	SUPLENTE DO FISCAL

Art. 2º O fiscal SUPLENTE atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço do Lumiar (MA), 26 de junho de 2020.

CARLOS ANTONIO SOUSA

Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Paço do Lumiar

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2466/2020

PORTARIA Nº 2466 DE 13 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de **ASSESSOR JURÍDICO DAS-III** da Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **GILSON DE HOLANDA LOPES JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DAS-III**, vinculado à Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2289/2020

PORTARIA Nº 2289 DE 02 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de **ASSISTENTE TÉCNICO DAI-IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **DEBORA APARECIDA BEZERRA DOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DAI-IV**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2287/2020

PORTARIA Nº 2287 DE 02 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ASSISTENTE TÉCNICO DAI-IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **JERSILENE SILVA RABELO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DAI-IV**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2288/2020

PORTARIA Nº 2288 DE 02 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ASSISTENTE TÉCNICO DAI-IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **ROSANGELA ALVES DE SOUSA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DAI-IV**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2286/2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

PORTARIA Nº 2286 DE 02 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ASSISTENTE TÉCNICO DAI-IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **FLAVIA FERNANDA SOUSA MENDES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DAI-IV**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2285/2020

PORTARIA Nº 2285 DE 02 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ASSISTENTE TÉCNICO DAI-IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **JOCY SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DAI-IV**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 2284/2020

PORTARIA Nº 2284 DE 02 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ASSISTENTE TÉCNICO DAI-IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **ALISSANDRA CRISTINA MACHADO REIS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DAI-IV**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - TERMO -
Termo de Ratificação: Nº 007/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020-PREVPAÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020/PREVPAÇO.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - PREVPAÇO**, Carlos Antonio Sousa, CPF nº 044.954.463-04, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer jurídico contidos no **Processo Administrativo Nº 058/2020**, originário do Departamento Administrativo/PREVPAÇO, resolve **RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 007/2020**, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa MENDES PINTO - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16, objetivando a aquisição de toner (impressora a laser HP LaserJet MFP M426fdw) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar (PREVPAÇO), conforme especificações e detalhamentos constantes dos autos, no valor global de **R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**, cuja despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária e Financeira:

02	PODER EXECUTIVO
02.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
02.01.09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
02.01.09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.09.122.0150	GESTÃO DE POLÍTICA DA PREVIDÊNCIA
02.01.09.122.0150.2132	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVPAÇO
02.01.09.122.0150.2132.4.4.90.5 2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço do Lumiar (MA), 24 de junho de 2020.

CARLOS ANTONIO SOUSA

Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Paço do Lumiar

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=592





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DXXXIV de 23 de Julho de 2020

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - EXTRATO -
Extrato de contrato: Nº 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020/PREVPAÇO - PROCESSO Nº 058/2020/PREVPAÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, CNPJ nº 04.946.294/0001-08, representado pelo Superintendente Sr. Carlos Antonio Sousa, CPF nº 044.954.463-04. **CONTRATADA:** MENDES PINTO - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 09.653.112/0001-16, representada pelo Sr. José Martins Barros Neto, CPF nº 290.178.403-82. **OBJETO:** Aquisição de toner (impressora a laser HP LaserJet MFP M426fdw) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar (PREVPAÇO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.09.122.0150.2132.3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de junho de 2020. **BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993. **FORO:** Comarca de Paço do Lumiar - MA. **ASSINATURAS:** CARLOS ANTONIO SOUSA, Superintendente do PREVPAÇO e JOSÉ MARTINS BARROS NETO, Sócio Administrador da empresa MENDES PINTO - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME.

CARLOS ANTONIO SOUSA
Superintendente/PREVPAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO - Portaria: Nº 2264/2020

PORTARIA Nº 2264 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DAÍ-1 da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, FERNANDA SANTOS CHAVES, do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DAÍ-1, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício





EQUIPE DE GOVERNO



Ágata Cristine Sousa Macedo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Marcos Antônio Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Educação



Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeita Municipal em Exercício



Maria Helena Veiga Vieira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Raimundo João Andrade Filho Segundo
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



José Vale dos Santos
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município



Laila Maria Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal da Fazenda



Nelsonairon Marques Viana
Controladoria Geral do Município

